



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586/22 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DETERMINA ESCALA DE MOTORISTAS PARA SERVIREM AO TRANSPORTE OFICIAL DE ELEITORES NO DIA DAS ELEIÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS QUE OCORRAM NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2022, CONSOANTES COM AS DETERMINAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, consoante as considerações a seguir, emite a presente.

ORDEM DE SERVIÇO

- Considerando as eleições que ocorrerão em 02/10/2022, tendo o município o dever de informar a Justiça Eleitoral do roteiro do transporte e horários dos eleitores, com a respectiva relação de veículos e motoristas que estarão à disposição dos mesmos no dia das eleições;

- Considerando que se trata de sistema colaborativo entre o Município e a Justiça Eleitoral e obrigação de qualquer cidadão;

Art. 1º - Determina a seguinte Escala de motoristas, respectivo veículos e itinerário:

A) LINHA TEODORO, SÃO PEDRO E LINHA OPERÁRIA

Motorista: Renato Endres
Veículo: Placas IUT – 0366
Horário das 08 horas às 11 horas

B) MUNDO NOVO E RINCÃO DOS TOLEDOS

Motorista: Anderson Iuri dos Santos
Veículo: Placas JAD – 8F86
Horário das 08 horas às 11 horas

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

C) SÃO JOSÉ

Motorista: João Carlos Portella Jardim

Veículo: Placas IYS - 6986

Horário das 08 horas às 11 horas

D) LINHA FERRARI

Motorista: Jardel da Cruz Mello

Veículo: Placas ISD - 5860

Horário das 08 horas às 11 horas

E) VOLTA VITÓRIA E AGRO VILA UNIÃO

Motorista: Fernando Hefler de Souza

Veículo: Placas IVY - 7904

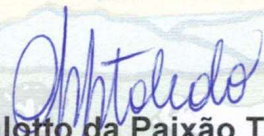
Horário das 08 horas às 11 horas

Parágrafo Único – Ficam os motoristas nominados no “caput” deste artigo convocados para prestarem os serviços de transporte de eleitores, o que será informado a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Determina que seja Oficiada a Justiça Eleitoral da presente Ordem de Serviço.

Art. 3º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 29 de setembro de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

